



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 350ª RO de 15/12/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2817/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia a) Relato de Processo a.1) de Conselheiro a.1.1, Solicitação da Câmara</u> Protocolo : P2022/116751-4 Interessado: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	

EMENTA: Ofício-CPAD Nº 01/2022 – Solicitação de parecer técnico sobre área de formação.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo P2022/116751-4 lavrado em 18/08/2022, em com parte interessada a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS que solicita parecer técnico sobre À CORRELAÇÃO ENTRE A GRANDE ÁREA DE FORMAÇÃO DO DOCENTE E A DISCIPLINA ATRIBUÍDA AO MESMO NO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFGD, conforme dados a seguir: a) Formação do docente: Professor do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD, áreas de Engenharia da Qualidade e Engenharia do Produto. Graduação em Engenharia de Produção-Materiais pela Universidade Federal de São Carlos/UFSCar. Mestrado e Doutorado pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo/EESC-USP em Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica, respectivamente. b) Disciplina atribuída ao docente: CIÊNCIA DOS MATERIAIS. Ligações químicas. Estrutura cristalina. Imperfeições nos sólidos. Difusão. Diagramas de equilíbrio de fases. Propriedades mecânicas. Materiais metálicos. Materiais cerâmicos. Materiais poliméricos. Materiais compósitos. A disciplina Ciência dos Materiais é uma disciplina básica dos cursos de engenharia. Isso pode ser observado no art. 9º e § 1º da Resolução Nº2 de 24 de Abril de 2019 do Conselho Nacional de Educação Superior (CNE), que dispõe: *Art. 9º Todo curso de graduação em Engenharia deve conter, em seu Projeto Pedagógico de Curso, os conteúdos básicos, profissionais e específicos, que estejam diretamente relacionados com as competências que se propõe a desenvolver. A forma de se trabalhar esses conteúdos deve ser proposta e justificada no próprio Projeto Pedagógico do Curso. § 1º Todas as habilitações do curso de Engenharia devem contemplar os seguintes conteúdos básicos, dentre outros: Administração e*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHOREGIONALDEENGENHARIAE AGRONOMIADEMS ESTADODE
MATOGROSSODOSUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2817/2022
-------------------	---	-----------------------

*Economia; Algoritmos e Programação; **Ciência dos Materiais**; Ciências do Ambiente; Eletricidade; Estatística. Expressão Gráfica; Fenômenos de Transporte; Física; Informática; Matemática; Mecânica dos Sólidos; Metodologia Científica e Tecnológica; e Química.* Deste modo fica evidente que a disciplina em questão é uma disciplina básica dos cursos de engenharia e que todos os engenheiros tiveram em sua formação o conteúdo abrangido por tal disciplina. O engenheiro com formação em Engenharia de Produção-Materiais, que é caso em questão, além desta disciplina básica, possui formação complementar sobre o assunto, como pode ser observado no relatório de avaliação do curso de engenharia de Produção-Materiais da Universidade Federal de São Carlos em arquivo anexo a este parecer. O relatório é 1998, época em que existia tal curso que posteriormente foi desmembrado em outros cursos. No relatório é possível observar algumas disciplinas obrigatórias da grade curricular do curso em questão: Ciência dos Materiais, Ciência dos Materiais Experimental, Materiais para Produção Industrial 1, Materiais para a Produção Industrial 2, Materiais para Produção Industrial 3, Ensaio de Materiais, Resistência dos Materiais 1, Processos Cerâmicos, Processamento de Polímeros e Materiais e Ambientes. Todas estas disciplinas estão relacionadas com a Ciência dos Materiais. (Fonte: relatório de avaliação do curso de engenharia de produção-materiais - Universidade Federal de São Carlos), **DECIDIU** por aprovar o relato da **Conselheira TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA** com o seguinte teor: “Diante do exposto, concluímos que o Professor do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD com a área de formação descrita anteriormente possui a disciplina CIÊNCIA DOS MATERIAIS como Disciplinas do núcleo de conhecimentos básicos, ou seja, o mesmo possui capacidade técnica para ministrar a matéria citada.” Coordenador Adjunto Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCOS LEITE DAS VIRGENS e TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15/12/2022.

Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA
Coordenador Adjunto da CEEEM